



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Gravataí/RS

Sede: Rua Adolfo Inácio Barcelos, 783 - Salas 401, 501 e 601 - CEP 94.010-200 - Gravataí/RS

Fone/Fax: (51) 3488.4566/3490.6862/3488.4588

CNPJ: 01.455.352/0001-02

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03/2017

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Gravataí, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 12 da Lei Municipal nº 3.587/2015 e da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO:

- A atual situação orçamentária da Unidade Gestora de Assistência à Saúde do IPAG que demanda contenção de despesas.
- A expressividade das despesas pertinentes aos recolhimentos previdenciários inerentes aos credenciamentos com Pessoas Físicas, na qualidade de contribuintes individuais.

RESOLVE:

Art. 1º - Notificar todos os prestadores de serviços credenciados ao IPAG-Saúde na modalidade **Pessoa Física** para que convertam o cadastro para Pessoa Jurídica, nos termos **do Edital 11/2017** até 30 de abril de 2018.

Art. 2º - A não conversão do cadastro para Pessoa Jurídica no prazo do artigo primeiro ocasionará a ruptura do vínculo de credenciamento para com o IPAG-Saúde.

COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

Diretoria Executiva do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Gravataí, 11 de agosto de 2017.

KELEN CRISTIANE JARDIM COPA

Diretora-Presidente

DECRETO 15.743/2017